

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 1 de 12

Aos 28 dias do mês de Outubro do ano de 2019, às 8h, na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, reuniram-se **TTOD PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.733.278/0001-90, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS VINICIUS SPITZNER FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.421.049-38, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1986, empresário, RG: 9.042.856-0 – SESP/PR, 25/05/2000, residente e domiciliado na Av. T-3, 1521, Ap 302, Edifício Splendore, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74.210-245; e **MFH PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.366.950/0001-56, com sede na Rua Francisco Rocha, 198, Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS VINICIUS SPITZNER FILHO**, inscrito no CPF/MF sob nº 058.421.049-38, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/03/1986, empresário, RG: 9.042.856-0 – SESP/PR, 25/05/2000, residente e domiciliado na Av. T-3, 1521, Ap 302, Edifício Splendore, Setor Bueno, Goiânia - Goiás, CEP 74.210-245 para constituir a sociedade anônima fechada **FERTZ FERTILIZANTES S.A.**, na forma dos artigos 4º e 88, § 1º, da Lei nº 6.404/1976. Assumindo a presidência da assembleia o Sr. **MARCOS VINICIUS SPITZNER FILHO**, convidou a mim **MAYKON ALISSON NEGRELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 065.953.819-90, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1991, advogado, RG: 9.036.954-7 – SESP/PR, residente e domiciliado na Rua André de Barros, 371, Curitiba - Paraná, CEP 80.010-080, para servir de secretário, ficando assim composta a mesa. Pelo Presidente foi informado que a assembleia está apta a deliberar a constituição da sociedade, na forma do artigo 86 da Lei nº 6.404/1976. Iniciados os trabalhos foi debatida e aprovada por unanimidade a proposta de constituição da sociedade FERTZ FERTILIZANTES S.A., que será regida pelo estatuto a seguir transcrito. **“ESTATUTO SOCIAL: CAPÍTULO I – SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO – ART. 1º.** Sob a denominação de FERTZ FERTILIZANTES S.A. fica constituída uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente Estatuto e pela Lei n.º 6.404, de 15/12/1976. **ART. 2º.** A companhia, com prazo indeterminado de duração, tem sede, foro e administração no Município de Curitiba, Estado do

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 2 de 12

Paraná, na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130, podendo criar ou manter filiais, escritórios e representação em qualquer outro município da Federação e no exterior. **ART. 3º.** A sociedade terá como objeto social: 2013-4/02 Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais; 4612-5/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos; 4619-2/00 Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado; 7490-1/04 atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

**CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS – ART. 4º.** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal. **Parágrafo 1.º:** O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, observando o contido no presente Estatuto e nas normas da legislação em vigor. **Parágrafo 2.º:** No aumento de capital, mediante subscrição, o preço de emissão das ações a serem subscritas será fixado pela Assembleia Geral, conforme propostas da Diretoria, tendo em vista o patrimônio líquido e as perspectivas de rentabilidade da companhia, podendo parte do preço de emissão ser destinada à formação de reserva de Capital. **ART. 5º.** A sociedade manterá um Livro de Registro de Ações Nominativas para as inscrições, anotações ou averbações de que trata o art. 100, inc. I, da Lei n.º 6.404/76, e outro de Transferência de Ações Nominativas, para lançamento dos termos de transferência das ações, que deverão ser assinados pelo cedente e pelo cessionário ou por seus mandatários constituídos com poderes especiais para esse fim (art. 100, inc. II, da mesma Lei). **ART. 6º.** Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na aquisição de ações decorrentes de aumentos de capital por subscrição, na proporção das ações que possuírem, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Assembleia Geral que autorizar o aumento, sendo-lhes vedada a cessão total ou parcial dos direitos de subscrição. **Parágrafo 1.º:** As sobras que decorrerem do não exercício do direito de preferência poderão ser subscritas, nos dez dias seguintes, pelos acionistas que acorreram à chamada de subscrição, na proporção da participação de cada qual no capital social. **Parágrafo 2.º:** No usufruto de ações, o direito de preferência, quando não exercido pelo acionista até dez dias antes do vencimento do prazo, poderá sê-lo pelo usufrutuário. **Parágrafo 3.º:** O acionista que pretender alienar suas ações deverá solicitar à Diretoria que comunique sua intenção, mediante carta com recibo na cópia, àqueles que figurarem em seus livros nessa condição ou pela inclusão da matéria na ordem do dia de Assembleia Geral, para que as adquiram com a preferência prevista nesta cláusula e no parágrafo anterior em igualdade de condições com o interessado na aquisição. Na

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 3 de 12

falta de indicação desse último ou ocorrendo a alienação por preço inferior ao estipulado, a alienação será ineficaz em relação aos demais acionistas e à Companhia, os quais, mediante depósito judicial do preço poderão haver para si as ações assim negociadas (art. 4.º, parágrafo único, da Lei n.º6.404 de 1976). **Parágrafo 4.º:** O direito de preferência, de que trata o parágrafo anterior, será averbado no livro de Registro de Ações Nominativas. **Parágrafo 5.º:** A transferência de ação nominativa só produzirá efeitos em relação à Companhia e aos demais acionistas após sua averbação no livro. O cessionário que demonstrar o cumprimento do disposto no parágrafo anterior terá direito de obter a averbação da transferência e a emissão de novo certificado em seu nome. **ART. 7.º.** Os acionistas são obrigados a realizar o capital na forma e prazos determinados pela Assembleia Geral. Sempre que houver a entrada de novos valores, a subscrição de ações, não sendo em bens, deverá ocorrer mediante o depósito de 10% (dez por cento), na própria Companhia, do preço de emissão das ações subscritas. **Parágrafo 1.º:** Se a subscrição não for para pagamento à vista nem for estabelecido prazo para a realização de demais prestações, a Diretoria fará publicar na imprensa local, no jornal onde costuma realizar as suas publicações, por duas vezes, aviso convocando os acionistas a efetuarem, dentro de 30 (trinta) dias da primeira publicação, o pagamento da prestação subsequente ou saldo do preço. **Parágrafo 2.º:** Não realizando o pagamento do preço das ações nas datas aprazadas, o acionista fica constituído em mora pelo simples decurso do prazo, sujeitando-se ao pagamento do saldo integral devido à companhia, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, de correção monetária e de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, podendo a companhia, desde logo, promover contra ele e contra os que com ele forem solidários, processo de execução, servindo o boletim de subscrição e, no caso do parágrafo 1.º, o aviso de chamada, como título de dívida extrajudicial. Sendo esse acionista insolvente, a Companhia, antes de mandar vender suas ações em Bolsa, ofertá-las-á aos demais acionistas, na forma do disposto no art. 6.º. **ART. 8.º.** Além do direito de voto e dos direitos essenciais previstos em lei, os acionistas terão de receber dividendos líquidos anuais no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício social, ajustado nos termos do artigo 23, parágrafo 3.º, deste estatuto. **Parágrafo 1.º:** A Assembleia Geral, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, pode deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório previsto neste artigo, ou a retenção de todo lucro. **Parágrafo 2.º:** Não será obrigatório o dividendo no exercício social em que a Diretoria informar a Assembleia Geral ordinária ser sua distribuição incompatível com a situação financeira da Companhia, no entanto, os lucros que assim deixarem de ser

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 4 de 12

distribuídos serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que o permitir a situação financeira da Sociedade. **Parágrafo 3.º:** O pagamento do dividendo far-se-á dentro do exercício social em que for declarado, por cheque nominativo ou mediante crédito em conta corrente bancária, à pessoa que, no ato da declaração, estiver inscrita na Companhia como proprietária ou usufrutuária das ações. **ART. 9.º.** Se o acionista pretender dar suas ações em usufruto deverá, no ato de sua constituição, definir o exercício do direito de voto, averbando o instrumento junto à companhia. **ART. 10.** As ações serão todas de única classe e espécie, conforme o art. 4.º supra, e a cada uma corresponde um voto nas deliberações de qualquer Assembleia Geral. **CAPÍTULO III – ASSEMBLÉIAS GERAIS – ART. 11.** A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social para os fins que lhe são cometidos pela lei federal, e extraordinariamente, a qualquer tempo, para decidir todos os demais negócios relativos ao objeto da companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo 1.º:** Enquanto enquadrada nos critérios do art. 294 da Lei n.º 6.404/76, a convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio entregue a todos os acionistas, contra recibo, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. **Parágrafo 2.º:** Para os fins do parágrafo primeiro serão admitidos quaisquer meios de entrega do anúncio que permita a confirmação de entrega ao acionista, inclusive o envio de mensagem eletrônica com confirmação de leitura e/ou entrega. **Parágrafo 3.º:** Em não sendo possível realizar a entrega do anúncio ao acionista ou caso a Companhia deixe de estar enquadrada no art. 294 da Lei n.º 6.404/76, a convocação será feita mediante anúncio publicado na forma do artigo 124, da Lei n.º 6.404/76. **Parágrafo 2.º:** Poderá, todavia, a Assembleia Geral instalar-se independentemente de comunicação a que se referem os parágrafos anteriores, se a ela comparecerem todos os acionistas. **Parágrafo 3.º:** Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por uma mesa composta pelo Diretor Presidente e por um secretário escolhido entre os acionistas presentes. **Parágrafo 4.º:** As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto. **ART. 12.** O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por outro acionista, por administrador da companhia ou por advogado. **CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO – ART 13.** A administração da companhia será exercida por uma Diretoria composta de um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente. **Parágrafo 1.º:** O prazo de gestão dos diretores será de 3 (três) anos permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos. **Parágrafo 2.º:** A investidura nos

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 5 de 12

respectivos cargos far-se-á mediante assinatura do “Termo de Posse”, dispensada a prestação de garantia de gestão. **ART 14.** A Diretoria reunir-se-á sempre que julgar conveniente para debater assuntos de interesse social e para elaborar propostas à Assembleia Geral. Do ocorrido nas reuniões será lavrada ata em livro próprio, que deverá ser assinada por ambos os Diretores. **ART. 15.** Ao Diretor Presidente compete a representação judicial e extrajudicial da Companhia, com todos os poderes gerais de gestão, inclusive para emissão de cheques, letras de câmbio, notas promissórias, aceite em duplicatas, endosso e assinaturas que gerem obrigações de pagamento da companhia para com terceiros. **Parágrafo único:** O Diretor Presidente poderá outorgar procuração a terceiros para a prática de atos especificados no instrumento de mandato. **ART. 16.** Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em suas faltas, ausências ou impedimentos eventuais, bem como praticar os atos de gestão e representação da sociedade que exijam a participação de dois diretores. **ART. 17.** Além dos casos específicos, considera-se vago o cargo do diretor que, sem justa causa ou licença comunicada ao outro diretor, deixar de exercer as suas funções por mais de 20 (vinte) dias consecutivos ou 60 (sessenta) dias intercalados. **Parágrafo único:** Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, o diretor remanescente indicará um substituto e convocará a Assembleia Geral para o preenchimento do cargo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Vagando ambos os cargos de diretor, o acionista controlador fará a convocação da Assembleia Geral para o mesmo fim, praticando os atos urgentes até sua deliberação. **ART. 18.** A Assembleia Geral fixará o montante individual de remuneração dos diretores, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções e o valor dos seus serviços no mercado, sendo facultada a participação nos lucros, estimada dentro dos critérios e das restrições legais. **ART. 19.** Os administradores da sociedade têm os mesmos deveres e responsabilidades das companhias abertas, excluído o de declararem, no termo da posse, o número de ações, bônus de subscrição, opção de compra de ações e debêntures conversíveis em ações de que sejam titulares, emitidos pela Companhia e pelas sociedades por ela controlada ou a ela coligadas. **CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL – ART. 20.** A companhia terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral e devidamente habilitados para o exercício dessas funções. **Parágrafo único:** A instalação e o funcionamento do Conselho Fiscal dar-se-á nos exercícios em que houver expressa convocação, na forma da lei. **ART. 21.** Compete ao Conselho Fiscal exercer as atribuições que lhe são impostas pela Lei de Sociedade por Ações, com as prerrogativas, deveres e responsabilidade que ela confere aos seus membros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 6 de 12

**Parágrafo 1.º:** No caso de renúncia, falecimento ou impedimento de qualquer membro efetivo do Conselho Fiscal, a Diretoria convocará o respectivo suplente para substituí-lo. Se, por qualquer motivo, o suplente não puder assumir o cargo, será convocada Assembleia Geral para a eleição de ambos, observada a representação de origem, os quais exercerão suas funções até o final da gestão. **Parágrafo 2.º:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 1/10 (um décimo) da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. O suplente em exercício terá a mesma remuneração, calculada na proporção dos meses de substituição. **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL - ART. 22.** O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício: I – balanço patrimonial; II – demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III – demonstração do resultado do exercício; e IV – demonstração das origens e aplicações de recursos. **Parágrafo único:** Na elaboração dessas demonstrações financeiras serão observadas, no que se lhes aplicar, as normas dos artigos 176 a 188 da Lei n.º 6.404/76. **ART. 23.** Do resultado do exercício serão deduzidos, para a apuração do lucro líquido, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e a participação dos administradores. **Parágrafo 1.º:** Do lucro líquido assim apurado, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, até 20% (vinte por cento) do capital social. Todavia, no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1.º, da Lei 6.404/76, exceder de 30% (trinta por cento) do capital, a companhia poderá deixar de destinar o percentual para a sua constituição. **Parágrafo 2.º:** A Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido remanescente à formação de reserva para contingências, nos termos do art. 195 da Lei n.º 6.404/76 e, nas condições do seu artigo 197, constituir reserva de lucros a realizar. **Parágrafo 3.º:** Sobre o que sobejar, acrescido ou diminuído, conforme o caso, dos valores que tratam os dois parágrafos anteriores, será calculado o dividendo obrigatório dos acionistas (art. 8.º). **Parágrafo 4.º:** Além dos casos já expressos neste estatuto, a Assembleia Geral poderá, por proposta da Diretoria, reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado, nas condições do art. 196, §§ 1.º e 2.º da Lei 6.404/76. **ART. 24.** O Diretor da Companhia apresentará à Assembleia Geral Ordinária, juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, proposta

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

## FERTZ FERTILIZANTES S.A.

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

Página 7 de 12

sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância dos critérios fixados neste estatuto e na lei. **CAPÍTULO VII – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO – ART. 25.** A companhia será dissolvida, nos casos previstos em lei. Uma vez dissolvida, entrará em liquidação, devendo o Conselho Fiscal e o liquidante ser designados por eleição em Assembleia Geral convocada para esse fim.

Em seguida, o Presidente da mesa propôs a eleição dos membros da diretoria, cuja proposta mereceu aprovação unânime e foram eleitos para preenchimento dos cargos de Diretor Presidente o Sr. **MAYKON ALISSON NEGRELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 065.953.819-90, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1991, advogado, RG: 9.036.954-7 – SESP/PR, 22/05/2000, residente e domiciliado na Rua André de Barros, 371, Curitiba - Paraná, CEP 80.010-080, e de Diretor Vice-Presidente o Sr. **DANILO DA CUNHA CANOVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 070.610.299-19, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1990, administrador, RG: 8.714.250-7 – SSP/PR, 11/07/2005, residente e domiciliado na Rua Sanito Rocha, 79, Ap 805 T2, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80.050-380, deixando de ser eleitos os membros do Conselho Fiscal por sua atuação só estar prevista para os exercícios em que for convocado. Os Diretores, conjuntamente, dispensaram a fixação de remuneração mensal a título de pró-labore, pela duração do primeiro mandato. Em seguida, o Presidente da mesa declarou definitivamente constituída a sociedade, bem como fica a Diretoria eleita, cujos diretores declararam não estar impedidos de exercer atividade mercantil, incumbida de ultimar os expedientes necessários à regularização definitiva da Companhia, providenciando um texto do Estatuto, para se anexar a esta Ata, para facilidade de registro e arquivamento perante a Junta Comercial do Paraná. Os diretores eleitos foram, pela Assembleia, considerados e empossados em seus respectivos cargos, dispensando-se qualquer outra formalidade. O capital social foi integralmente subscrito, na forma dos boletins de subscrição anexos: **TTOD PARTICIPAÇÕES LTDA** subscreveu 90.000 (noventa mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e **MFH PARTICIPAÇÕES EIRELI** subscreveu 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Nada mais havendo a tratar e como ninguém desejou fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão pelo espaço necessário à lavratura desta ata e, após redigida, reaberta a sessão, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. O Senhor Presidente comunicou que a Assembleia autorizou o Senhor Secretário a redigir um extrato desta Ata para fins de publicação no Diário Oficial e jornal local, com omissão das assinaturas.

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.

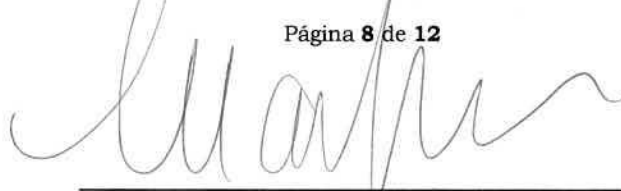


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**FERTZ FERTILIZANTES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

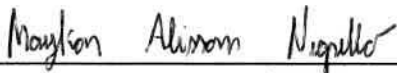
Página 8 de 12

Presidente:



**MARCOS VINICIUS SPITZNER FILHO**

Secretário:



**MAYKON ALISSON NEGRELLO**

Acionistas:



**TTOD PARTICIPAÇÕES LTDA**

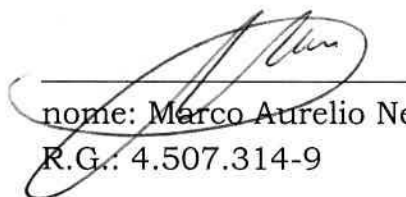


**MFH PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Testemunhas:



nome: Danilo da Cunha Canova  
R.G.: 8.714.250-7



nome: Marco Aurelio Negrello  
R.G.: 4.507.314-9

Visto de advogado:



**Nelson Couto de Rezende Jr**  
**OAB/PR nº 31.054**

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FERTZ FERTILIZANTES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**


Página 9 de 12

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**TTOD PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Rocha, 198, Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, inscrita no CNPJ sob o nº 34.733.278/0001-90, subscreve neste ato 90.000 (noventa mil) ações ordinárias sem valor nominal de FERTZ FERTILIZANTES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130, pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), já tendo integralizado o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) através de depósito realizado no Banco Santander, comprometendo-se a integralizar o restante em atenção à chamada da Diretoria.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

  
**TTOD PARTICIPAÇÕES LTDA.**

De acordo:	 FERTZ FERTILIZANTES S.A. Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Maykon Alisson Negrello.
---------------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FERTZ FERTILIZANTES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

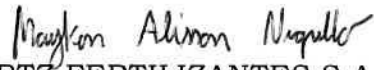
Página 10 de 12

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**MFH PARTICIPAÇÕES EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Francisco Rocha, 198, Batel, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-130, inscrita no CNPJ sob o nº 34.366.950/0001-56, subscreve neste ato 10.000 (dez mil) ações ordinárias sem valor nominal de FERTZ FERTILIZANTES S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Francisco Rocha, 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130, pelo valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), já tendo integralizado o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) através de depósito realizado no Banco Santander, comprometendo-se a integralizar o restante em atenção à chamada da Diretoria.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

  
**MFH PARTICIPAÇÕES EIRELI**

De acordo:	<p align="center"> FERTZ FERTILIZANTES S.A. Neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Maykon Alisson Negrello.</p>
------------	---

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FERTZ FERTILIZANTES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página 11 de 12

**TERMO DE POSSE**

Neste ato, **MAYKON ALISSON NEGRELLO**, inscrito no CPF/MF sob nº 065.953.819-90, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 31/05/1991, advogado, RG: 9.036.954-7 – SESP/PR, 22/05/2000, residente e domiciliado na Rua André de Barros, 371, Curitiba - Paraná, CEP 80.010-080, eleito para o cargo de Diretor Presidente de FERTZ FERTILIZANTES S.A.; e **DANILO DA CUNHA CANOVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 070.610.299-19, brasileiro, natural de Curitiba-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1990, administrador, RG: 8.714.250-7 – SSP/PR, 11/07/2005, residente e domiciliado na Rua Sanito Rocha, 79, Ap 805 T2, Cristo Rei, Curitiba-PR, CEP: 80.050-380, eleito para o cargo de Diretor Vice-Presidente de FERTZ FERTILIZANTES S.A., declaram que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, tal como previsto no §1º do art. 147 da Lei 6.404/76.

Os Diretores tomam posse dos cargos para que foram eleitos neste ato, com todos os poderes, direitos e obrigações que são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 03 (três) anos, contados da presente data, tendo ambos dispensado a remuneração mensal a título de pró-labore durante tal prazo.

Curitiba, 28 de outubro de 2019.

  
**MAYKON ALISSON NEGRELLO**

Diretor Presidente



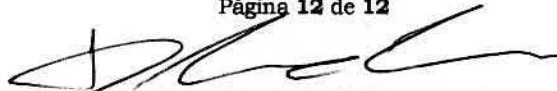
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**FERTZ FERTILIZANTES S.A.**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO**

Página 12 de 12



**DANILO DA CUNHA CANOVA**

Diretor Vice-Presidente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2019 09:51 SOB Nº 41300304238.  
PROTOCOLO: 196808120 DE 05/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905154065. NIRE: 41300304238.  
FERTZ FERTILIZANTES S.A.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/11/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

28/10/2019 14:46:23 DATA CONTABIL:28/10/2019  
LOCAL: 033.3945 - CURITIBA-C  
TRANSACAO: 0000467 TERMINAL: 0000001

MFH PARTICIPACOES EIRELI  
BANCO: 033 AGENCIA: 3945 CONTA: 13-004756-3

DEPOSITADO POR: Em favor de fertz sa em consti

EM DINHEIRO: 1.000,00  
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 1.000,00

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E  
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

SBR 3945 001 28102019 0034 1.000,00R 2002  
000467A 033-3945-013004756-3

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!  
CONFIRA NOME, CONTA E VALOR

REDE DE AGENCIAS SANTANDER  
DEPOSITO EM CONTA CORRENTE

28/10/2019 14:47:49 DATA CONTABIL:28/10/2019  
LOCAL: 033.3945 - CURITIBA-C  
TRANSACAO: 0000473 TERMINAL: 0000001

TTOD PARTICIPACOES LTDA  
BANCO: 033 AGENCIA: 3945 CONTA: 13-004820-3

DEPOSITADO POR: em favor de fertz sa em consti

EM DINHEIRO: 9.000,00  
EM CHEQUES: 0,00

VALOR TOTAL: 9.000,00

ACESSE O APP OU IB SANTANDER PARA CONSULTAS E  
TRANSACOES A QUALQUER HORA OU LUGAR.

SBR 3945 001 28102019 0035 9.000,00R 2002  
000473A 033-3945-013004820-3

SR(A).CLIENTE - ATENCAO !!!  
CONFIRA NOME, CONTA E VALOR